



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7460 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 007/2022

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 19/01/2022

1. PROJETO

Fortalecimento da SETEC em seus processos de planejamento, gestão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Estratégias para subsidiar o fortalecimento das cooperações entre instituições desenvolvidas e disseminadas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.4 - Definir e propor estratégias e instrumentos de comunicação para disseminação das ações da Rede Federal.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o Decreto nº 10.195, de 31 de dezembro de 2019, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) integra a estrutura administrativa do Ministério Educação (MEC), Pasta central do sistema federal de Educação, sendo o órgão específico singular responsável pela coordenação nacional da política de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), competindo-lhe ainda formular, implementar, monitorar, avaliar e induzir políticas, programas e ações de EPT, atuando em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino e os diversos agentes sociais envolvidos na área.

Entre seu rol de atribuições, destaca-se o planejamento e o desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, incluindo a garantia de adequada disponibilidade orçamentária e financeira.

Criada em 2008 pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, também conhecida por Rede Federal, constituiu-se em um marco na ampliação, interiorização e diversificação da educação profissional e tecnológica no país.

Reconhecida pela qualidade do ensino ofertado, pela diversidade de cursos e por sua relevante atuação junto à população e às empresas locais, atua no sentido de potencializar o que cada região oferece de melhor em termos de trabalho, cultura e lazer. Integrante do sistema federal de ensino vinculado ao Ministério da Educação, a Rede Federal foi instituída pela reunião de um conjunto de instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais)

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro (Cefet-RJ) e de Minas Gerais (Cefet-MG)

IV - Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e

V - Colégio Pedro II.

Atualmente, com 670 unidades distribuídas em todas as regiões brasileiras, com mais de 1 milhão de estudantes matriculados, nos mais de 10 mil cursos ofertados, sendo reconhecida pela qualidade do ensino, pela diversidade de cursos e por sua relevante atuação junto à população e às empresas locais, empreendendo esforços para potencializar o que cada região oferece de melhor em termos de trabalho, cultura e lazer.

Em celebração ao primeiro aniversário de instituição da Lei nº 14.139, de 16 de abril de 2021, que estabelece o dia 23 de setembro, como o Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) realizou entre os dias 23 e 25 de setembro de 2021, em Brasília/DF, a primeira edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, com a temática: Educação Profissional e Tecnológica: um caminho para o futuro. A data celebra ainda, o marco da implementação do ensino profissional no país, que teve início com as 19 Escolas de Aprendizes Artífices (Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909) e que completou em 2021, 112 anos de existência.

O evento contou com a participação de 16 instituições expositoras e recebeu um público estimado em 600 pessoas, superando as expectativas de visitantes e de alcance nacional, tendo em vista a sua transmissão, na íntegra, pelos canais de comunicação do Ministério da Educação. Na ocasião foram apresentados 14 novos projetos do programa Novos Caminhos e pesquisas desenvolvidas pelas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem. Tais projetos proporcionaram a ampliação de matrículas, por meio do aumento da oferta de cursos, a formação técnica de jovens, adultos e profissionais da educação e o fomento a ações de inovação e empreendedorismo.

A contratação proposta neste Termo de Referência tem como objetivo o desenvolvimento de metodologia e subsídios para a realização da segunda edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem e entidades ofertantes da EPT, de modo que seja possível permitir maior contato com as instituições e despertar a comunidade em geral para essa modalidade educacional que prepara os estudantes para o exercício das profissões e para o mundo do trabalho.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de metodologia e subsídios para a realização da segunda edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem e entidades ofertantes da EPT.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor - Sei nº 23000.031218/2021-44)

Atividade 1.1 apresentar um balanço geral do evento, contendo elementos visuais, com informações sobre a organização, o que foi apresentado, painelistas, descrição das exposições, identidade visual, os custos dessa realização, dentre outras.

Atividade 1.2 identificar o grau de sucesso do evento, a receptividade do público em geral, repercussão na mídia, o comportamento da estrutura, os pontos que precisam ser melhorados e os pontos que possam potencializar os impactos positivos do evento, dentre outros.

Atividade 1.3 apresentar e discutir os resultados com a equipe da SetecMEC, para validação do documento.

Atividade 2.1 elaborar levantamento e análise de prêmios regionais, nacionais e internacionais existentes que valorizem a educação profissional e tecnológica.

Atividade 2.2 elaborar proposta de institucionalização do Prêmio, contendo critérios de participação, avaliação, seleção e premiação para a educação profissional e tecnológica, que valorize os projetos e pesquisas desenvolvidos pelas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem e entidades ofertantes da EPT.

Atividade 2.3 apresentar e discutir os resultados com a equipe da SetecMEC, para validação do documento.

Atividade 3.1 definir proposta de planejamento para a realização da segunda edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 3.2 apontar proposta de eixos temáticos para o evento, visando o recebimento das exposições.

Atividade 3.3 coletar informações sobre os participantes, entidades e outras instituições em potencial para participação no evento.

Atividade 3.4 elaborar uma proposta de edital para credenciamento de propostas de exposições, assim como projetos, oficinas, palestras adequadas ao evento, com conceito voltado para a educação profissional e tecnológica.

Atividade 3.5 apresentar uma proposta de formulário de avaliação pós-evento.

Atividade 3.6 coletar informações acerca dos direitos políticos e das normas éticas e legais que devem nortear a realização de evento em período eleitoral.

Atividade 3.7 apresentar e discutir os resultados com a equipe da SetecMEC, para validação do documento.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor - Sei nº 23000.031218/2021-44)

Profissional com formação no curso Tecnólogo em Eventos ou graduado em Administração, Comunicação Social, ou em área correlata à Gestão de Eventos, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor - Sei nº 23000.031218/2021-44)

Experiência Mínima Necessária

Experiência profissional mínima de 3 três anos em organização de eventos, em quaisquer das três esferas de governo, preferencialmente em eventos educacionais.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Desejável formação técnica em eventos.

Desejável experiência profissional mínima de 1 um ano em Educação Profissional e Tecnológica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor - Sei nº 23000.031218/2021-44)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.4	PRODUTO 1 Documento técnico contendo o diagnóstico da primeira edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, com a temática Educação Profissional e Tecnológica um caminho para o futuro.	R\$ 13,728.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.4	PRODUTO 2 Documento técnico contendo proposta de Prêmio inédito, com conceito voltado para a educação profissional e tecnológica, objetivando reconhecer e valorizar os esforços da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem e entidades ofertantes da EPT.	R\$ 9,152.00	90 dias após a assinatura do contrato

2.1.4	PRODUTO 3 Documento técnico contendo proposta de planejamento, detalhando exposição de motivos, justificativa, abrangência e metodologia para a realização da segunda edição da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.	R\$ 18,304.00	120 dias após a assinatura do contrato
-------	---	------------------	--

8. VALOR GLOBAL

R\$ 41.184,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor - Sei nº 23000.031218/2021-44 Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses e 7 dias

Data de Término: 10/08/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor - Sei nº 23000.031218/2021-44)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos) - PONTUAÇÃO

Tecnólogo ou Graduação nas áreas exigidas - 10 pontos

Curso Técnico em Eventos com Tecnólogo/Graduação nas áreas exigidas - 12 pontos

Especialização nas áreas exigidas - 15 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos) - PONTUAÇÃO

Acima de três anos de experiência profissional em organização de eventos, em quaisquer das três esferas de governo. - 10 pontos

Acima de três anos de experiência profissional em organização de eventos educacionais, em quaisquer das três esferas de governo. - 20 pontos

Experiência profissional em Educação Profissional e Tecnológica, com o mínimo de 1 ano até o limite de 5 anos (um ponto a cada ano de experiência). - Até 5 pontos

ENTREVISTA

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos) - PONTUAÇÃO

Apresenta pontualidade, disponibilidade, cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. - Até 5 pontos

Demonstra conhecimento sobre as competências da Secretaria de Educação Profissional e

Tecnológica. - Até 10 pontos

Demonstra conhecimento sobre a Educação Profissional. - Até 15 pontos

Demonstra experiência em organização de eventos, em quaisquer das três esferas de governo, preferencialmente no âmbito educacional. - Até 20 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Trabalho remoto com disponibilidade de participar, eventualmente, de viagens e reuniões na Sede do MEC em Brasília/DF.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).